

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ATA 02 - REFERENTE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TP 0006/2021 - PMRA

Processo Licitatório: 0055/2021 - PMRA Tomada de Preços nº 0006/2021 - PMRA

OBJETO: Item 1 - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), NA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, TOTALIZANDO ÁREA DE 683 M², TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, LUMINOTÉCNICO, PAISAGÍSTICO, MOBILIÁRIO URBANO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, RRT e demais normas do edital Completo.

Aos **NOVE** dias do mês de **SETENBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM**, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes o Presidente e os demais membros da Comissão, abaixo assinados, nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 118/2021 de 13 de Agosto de 2021, para conduzirem os trabalhos e demais atos referente a Tomada de Preços nº **0006/2021 - PMRA**.

Para a presente licitação houve divulgação do presente processo como seque:

- Mural átrio do Município: 12.08.2021;
- Internet Site: 12.08.2021;
- Diário Oficial dos Municípios: 13.08.2021;
- Jornal de Circulação Regional: 14.08.2021.

Cumprindo assim o que determina a legislação com relação a Publicidade do ato.

As 09h15min ao iniciar a sessão a Comissão de Licitações constatou que no dia 08 de setembro DE 2021, foi protocolado pedido de prorrogação de prazo conforme protocolo n° 2934, sendo que a empresa **ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:** 22.528.813/0001-91, apresentou seus argumentos com relação a não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais vencida no dia designado inicialmente para julgamento do processo, constante na ata n° 01 do mesmo.

A comissão em comum acordo prezando pelo interesse público e diante da participação de apenas 1 (um) proponente no presente processo, NÃO reconhece outra alternativa senão conceder mais 5 (Cinco) dias úteis para que a empresa regularize a situação, prazo este final e definitivo, tendo em vista o que determina a lei complementar Lei complementar 123/2006, onde a administração a seu critério poderá ser conceder mais cinco dias para regularização.

Dando Continuidade o Presidente e demais membros resolvem:

- Publicar o presente ato, concedendo prazo para mais 5 (cinco) dias úteis, para que a empresa ESPORTE CENTER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.528.813/0001-91, possa regularizar a pendência, apresentando a Certidão de regularidade federal vencida e, neste caso, a comissão poderá dar andamento no processo com a abertura dos envelopes da proposta de preço.
- Determinar a data de 15 de Setembro de 2021 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para até esta data a apresentação da certidão atualizada, ou encerramento do processo.

Em nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim Pregoeiro, que secretariei a sessão.

"Esta ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

RIO DAS ANTAS (SC), 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Ademir A. Ferrarin Decreto nº 118/2021 Presidente

Decreto nº 118/2021

Membro da Comissão de Licitação

Juliana N. P. Coscodai

Decreto nº 118/2021 Membro da Comissão de Licitações